



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 044/2023

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três, no Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá/MT, foi celebrado o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, conforme a **Dispensa de Licitação nº 15/2023**, tendo de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ZAMBIASI ESPORTE BAR E EVENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.206.594/0001-30, Inscrição Estadual nº 13.291.122-1, com sede na Avenida Natalino João Brescansin, nº 2522, Bairro Centro, na Cidade de Sorriso/MT, CEP 78.890-000, e-mail: zambiasi01@hotmail.com, Telefone (66) 9 9999-2422, neste ato representada pelo Sr. **IRINEU ZAMBIASI**, portador do RG nº. 09037683 SEJSP/MT e CPF nº. 592.922.961-91, denominada **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o Contrato Original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 50/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto / Departamento de Esportes solicitando o aditivo do contrato, em decorrência da continuidade da prestação dos serviços;

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO – O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com o contido nas Cláusulas 05, 06 e 08 do Contrato nº 044/2023.

02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE – Este Termo tem por finalidade, alterar as ***Cláusula Quinta – Do Valor e Pagamento***, ***Cláusula Sexta – Dos Produtos*** e a ***Cláusula Oitava – Dotação Orçamentária do Contrato nº 044/2021***, cujo objeto é “**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO QUE ATENDERÁ ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, COM O FORNECIMENTO DE: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, PARA OS ATLETAS QUE ESTARÃO REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE MATUPÁ DURANTE AS COMPETIÇÕES DO 16º NORTÃO CUP DE BASQUETEBOL NOS DIAS 10,11,12 DE MARÇO DE 2023 E 16º NORTÃO CUP DE FUTSAL DE 31 DE MARÇO DE 2023 A 02 DE ABRIL DE 2023, NA CIDADE DE SORRISO/MT**” de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante da **Dispensa de Licitação nº 15/2023**.

03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO – Ficam alteradas as Cláusulas Quinta, Sexta e Oitava do Contrato Original, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Cláusula Quinta - Do Valor e Pagamento

- **5.1** – O preço global dos serviços ora contratados, será de **R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais)**.

Cláusula Sexta - Dos Produtos



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- 6.1 - O presente instrumento tem por objetivo adquirir os produtos, conforme planilha que segue:

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Quant.	Vlr. Unitário	Total
378296	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - DO TIPO FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR.	UNIDADE	8	80,00	640,00

- Cláusula Oitava – Dotação Orçamentária – 8.1** – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:
- CÓDIGO GERAL: **07.005.27.812.0047.20127** – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES – **33.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE **1.5.00.0000000** – **R\$640,00**

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas às expensas da CONTRATANTE.

05 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Matupá – MT, 27 de março de 2023.

Município de Matupá
BRUNO SANTOS MENA
Contratante

ZAMBIASI ESPORTE BAR E EVENTOS LTDA
CNPJ nº. 07.206.594/0001-30
IRINEU ZAMBIASI
CPF nº 592.922.961-91
Contratada

TESTEMUNHAS:

CLEUSI HINTZ
CPF: 829.986.981-15

JULISE TREVISAN
CPF: 022.833.001-77